DECRETO N. 1.627, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 806.100,00 (oitocentos e seis mil e cem reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento municipal atinente à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, para atender as necessidades da Secretaria especialmente, despesas com pessoal civil, conforme solicitado pelo Memorando n. 482/10 – SE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 806.100,00 (oitocentos e seis mil e cem reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.122.9012.2049	3.1.90.13	55	R$ 4.000,00
01.08.20	12.361.9015.2049	3.1.90.11	74	R$ 60.000,00
01.08.20	12.361.9015.2049	3.1.90.16	75	R$ 15.000,00
01.08.20	12.361.9015.2049	3.1.91.13	77	R$ 1.000,00
01.08.22	12.361.9013.2049	3.1.90.09	95	R$ 600,00
01.08.22	12.361.9013.2049	3.1.90.11	96	R$ 250.000,00
01.08.22	12.361.9013.2049	3.1.91.13	99	R$ 55.000,00
01.08.22	12.361.9013.2049	3.3.90.46	104	R$ 25.000,00
01.08.22	12.361.9013.2049	3.3.90.49	105	R$ 3.000,00
01.08.25	12.365.9014.2049	3.1.90.11	117	R$ 255.000,00
01.08.25	12.365.9014.2049	3.1.90.16	119	R$ 10.500,00
01.08.25	12.365.9014.2049	3.1.91.13	120	R$ 56.000,00
01.08.25	12.365.9014.2049	3.3.90.46	125	R$ 47.000,00
01.08.25	12.365.9014.2049	3.3.90.49	126	R$ 24.000,00
TOTAL				R$ 806.100,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.122.9012.2049	3.1.90.09	53	R$ 1.300,00
01.08.19	12.122.9012.2049	3.1.90.11	54	R$ 150.000,00
01.08.19	12.122.9012.2049	3.1.91.13	57	R$ 40.000,00
01.08.19	12.122.9012.2049	3.3.90.30	58	R$ 30.000,00
01.08.19	12.122.9012.2049	3.3.90.36	59	R$ 25.000,00
01.08.19	12.122.9012.2049	3.3.90.39	60	R$ 55.000,00
01.08.19	12.122.9012.2049	3.3.90.46	62	R$ 5.000,00
01.08.20	12.361.9015.2049	3.3.90.30	78	R$ 23.000,00
01.08.20	12.361.9015.2049	3.3.90.39	79	R$ 53.000,00
01.08.21	12.306.9017.2011	3.3.90.39	94	R$ 48.800,00
01.08.22	12.361.9013.2049	3.1.90.13	97	R$ 15.000,00
01.08.22	12.361.9013.2049	3.3.90.36	102	R$ 8.000,00
01.08.22	12.361.9013.1019	4.4.90.52	107	R$ 11.000,00
01.08.22	12.361.9013.1021	4.4.90.51	109	R$ 179.000,00
01.08.22	12.361.9013.2010	3.1.90.04	350	R$ 15.000,00
01.08.25	12.365.9014.2049	3.1.90.13	118	R$ 30.000,00
01.08.25	12.365.9014.1019	4.4.90.52	128	R$ 9.000,00
01.08.25	12.365.9014.1021	4.4.90.51	129	R$ 38.000,00
01.08.25	12.365.9014.2010	3.1.90.04	351	R$ 17.000,00
01.08.42	12.367.9054.2045	3.3.90.39	138	R$ 53.000,00
TOTAL				**R$ 806.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município